

Edital nº 1, de 30 de setembro de 2011

Seleção de Estudantes de graduação para o Programa de Educação Tutorial – PET
Grupo “Ciência, Tecnologia e Inovação”

1. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROGRAMA

- 1.1.O PET é um programa acadêmico direcionado a alunos regularmente matriculados em cursos de graduação, que se organizam em grupos, recebendo orientação acadêmica de professores-tutores, que tem como objetivos:
- o envolvimento dos estudantes que dele participam em um processo de formação integral, propiciando-lhes uma compreensão abrangente e aprofundada de sua área de estudos;
 - a melhoria do ensino de graduação;
 - a formação acadêmica ampla do aluno;
 - a interdisciplinaridade;
 - a atuação coletiva;
 - o planejamento e a execução, em grupos sob tutoria, de um programa diversificado de atividades acadêmicas.
- 1.2.O estudante bolsista de grupo PET receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).
- 1.3.O bolsista fará jus a um certificado de participação no PET após o tempo mínimo de dois anos de participação efetiva e comprovada no Programa, emitido por sua instituição.
- 1.4.Serão preenchidas até 6 (seis) vagas para alunos bolsistas.
- 1.5.O edital terá validade de 12 (doze) meses a partir da divulgação dos resultados finais, cabendo à Coordenação da Seleção dos Bolsistas a decisão de chamar mais candidatos de acordo com as necessidades do grupo.
- 1.6.Os recursos financeiros para o pagamento das bolsas será realizado através do Fundo Nacional de Educação – FNDE, mediante o repasse de recursos pela Sesu/Secad.
- 1.7.Os interessados deverão atender aos requisitos e obedecer ao cronograma de atividades especificado neste edital.

2. DAS VAGAS E INSCRIÇÕES

- 2.1.As inscrições serão realizadas na Divisão Administrativa da Pró-Reitoria de Graduação, Bloco A – Torre 1 - Piso Térreo - no período de 3 de outubro a 10 de outubro de 2011, das 9h às 12h e das 14h às 18h. No ato da inscrição, o(a) estudante deverá apresentar:
- ficha de inscrição devidamente preenchida, disponibilizada no site;
 - histórico escolar emitido pela Secretaria Acadêmica de Graduação;
 - fotocópia do documento de identidade e CPF;
 - uma breve redação justificando o interesse em participar do programa (no máximo uma página A4, digitada em espaçamento duplo, fonte Arial tamanho 12).

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1.Para inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá estar devidamente matriculado em um dos Bacharelados Interdisciplinares da UFABC e/ou em um dos cursos específicos da UFABC.

4. CONDIÇÕES PARA A EFETIVAÇÃO DO(A) BOLSISTA

4.1. Para preenchimento da vaga, o(a) bolsista deverá:

- I. Ter sido aprovado no processo de seleção;
- II. Não acumular bolsa de outro programa ou projeto, exceto as de caráter sócio-econômico;
- III. Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do PET/UFABC;
- IV. Não possuir vínculo empregatício;
- V. Entregar toda a documentação necessária no prazo a ser estabelecido pela Coordenação da Seleção.

5. DOS DEVERES DOS BOLSISTAS

5.1. São deveres do estudante bolsista:

- I. zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- II. participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- III. participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV. manter bom rendimento no curso de graduação;
- V. contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;
- VI. publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- VII. fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e
- VIII. cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

6. DO DESLIGAMENTO

6.1. O estudante bolsista será desligado do grupo nos seguintes casos:

- I. conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- II. desistência;
- III. rendimento escolar insuficiente;
- IV. acumular duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no PET;
- V. descumprimento das obrigações junto às pró-reitorias de graduação e de extensão, ou equivalentes;
- VI. prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A seleção será feita em 2 (duas) etapas.

7.1.1. A primeira etapa, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada por meio da análise documental. Os inscritos serão classificados pelo Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CR) e pela análise da redação (justificativa de interesse em participar do programa). Será dada preferência para alunos com Coeficiente de Aproveitamento (CA) maior ou igual a 2,0 e Coeficiente de Progressão (CP) menor ou igual a 0,5.

7.1.2. Nesta etapa serão selecionados candidatos até o triplo de vagas para bolsistas indicadas neste edital.

7.2. A segunda etapa, de caráter eliminatório e classificatório, consiste da análise dos históricos escolares e de uma entrevista com a Comissão Avaliadora.



7.3. As atividades do processo seletivo serão realizadas de acordo com o cronograma anexo.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 8.1. Na primeira etapa, serão eliminados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 5 na redação. Serão, então, classificados(as) para a segunda etapa os(as) primeiros(as) 18 (dezoito) candidatos(as) ordenados por CR, sendo os demais candidatos(as) eliminados(as).
- 8.2. Na segunda etapa, os(as) candidatos(as) classificados(as) serão ordenados(as) de acordo com os valores decrescentes das pontuações totais obtidas na entrevista e na análise de histórico.
- 8.3. Caso haja candidato aprovado, mas não selecionado dentro do número de vagas, eventualmente poderá vir a ser convidado para ocupar nova vaga que surja durante o período de validade deste Edital.
- 8.4. A avaliação de cada item será norteadada pelos seguintes aspectos:

Item	Descrição	Pontuação
Redação	Serão avaliados o conhecimento e interesse pelo programa, bem como a capacidade de se expressar claramente	0 - 10
Histórico Escolar	Será analisado nesse quesito de avaliação o número de créditos cursados pelo aluno, bem como seu desempenho, de modo geral, nas matérias que já cursou	0 - 10
Entrevista	Será avaliado, o perfil do candidato participante do Processo de Seleção. A entrevista permitirá verificar a existência de outros atributos no candidato, lastreado em suas atividades não só como aluno da UFABC, mas também antes de sua entrada nessa Instituição de Ensino. Além disso, ela também permitirá determinar quais são os outros interesses do candidato, sugerindo potencialidades ou habilidades importantes para sua formação. Será avaliada também a capacidade de expressão oral que o candidato possui.	0 - 20

e a pontuação final será a média das pontuações dadas por cada avaliador.

9. DA COMISSÃO AVALIADORA

- 9.1. A Comissão Avaliadora será presidida pela tutora do grupo CT&I/PET/UFABC e por mais um professor de cada Centro da UFABC a serem indicados pela Comitê Local de Acompanhamento (CLA) conforme o Manual de Orientações Básicas ao PET.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Informações adicionais sobre o PET poderão ser obtidas nos sítios <http://prograd.ufabc.edu.br/programas-e-projetos/pet> e <http://portal.mec.gov.br/>.
- 10.2. O candidato selecionado deverá iniciar as suas atividades imediatamente após a divulgação do resultado da seleção, para assegurar sua condição de bolsista;
- 10.3. A inscrição dos candidatos implica a aceitação dos termos deste edital.
- 10.4. O candidato classificado assinará termo de compromisso específico com a UFABC e com o MEC.
- 10.5. O período de vigência da bolsa será contado a partir da assinatura do termo de compromisso, estando prevista a substituição do bolsista, caso o desempenho do mesmo não seja satisfatório ou pela sua desistência.
- 10.6. O bolsista ou aluno voluntário fará jus a um certificado de participação no PET após o tempo mínimo de dois anos de participação efetiva e comprovada no Programa, emitido por sua instituição.
- 10.7. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Avaliação.



Universidade Federal do ABC

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET
Comitê Local de Acompanhamento**

10.8. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santo André, 30 de setembro de 2011

Prof. José Fernando Queiruga Rey

Presidente do Comitê Local de Acompanhamento / PET / UFABC

CRONOGRAMA

3/10/2011 a 10/10/2011	Inscrições
11/10/2011	1ª Etapa – Classificação, segundo CR e redação, de até 12 alunos para a entrevista e divulgação do resultado provisório
13/10/2011	Interposição de Recursos
17/10/2011	Divulgação do Resultado da 1ª etapa
18/10/2011	2ª. Etapa - Entrevista com os selecionados na etapa anterior em horário e local a ser divulgado
19/10/2011	Divulgação do Resultado Provisório
20/10/2011	Interposição de Recursos
21/10/2011	Divulgação do Resultado Final

A divulgação dos resultados de cada uma das etapas será realizada via e-mail, no sítio <http://prograd.ufabc.edu.br/programas-e-projetos/pet> e nos murais da Pró-Reitoria de Graduação



**FICHA DE INSCRIÇÃO – SELEÇÃO PARA PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET Ciência, Tecnologia e Inovação**

DADOS PESSOAIS

Nome Completo:

CPF

RG

Email Pessoal:

Telefone Residencial:

Telefone Celular:

DADOS ACADÊMICOS

Email Institucional:

Número de Matrícula:

Campus:

CR

DECLARAÇÃO

Desejo obter bolsa do PET/MEC. Declaro que não possuo vínculo empregatício, não recebo bolsas de outro programa, exceto de natureza sócio-econômica, e que li e estou de acordo com as normas do edital 1/2011.

Assinatura do candidato

Data: / /



**PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO – SELEÇÃO PARA PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
PET Ciência, Tecnologia e Inovação**

Nome Completo:

Data: / /

Assinatura do candidato

Assinatura PROGRAD